

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 04.518/15

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Município: Soledade-PB

Prefeito Responsável: Flávio Aureliano da Silva Neto

Patrono/Procurador: Marco Aurélio de Medeiros Villar – OAB/PB 12.902

MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2014. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação dos centos

PARECER PPL - TC - nº 177/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1° e 2° da Constituição Federal e 13, parágrafos 1°, 2°, 4°, 5° e 6° da Constituição do Estado, e art. 1°, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.518/15, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2014, do Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto (01.01.2014 a 29.10.2014), Prefeito Municipal de Soledade/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir *PARECER FAVORÁVEL* à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 16 de novembro de 2016.

Assinado 28 de Novembro de 2016 às 12:50



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

PRESIDENTE

Assinado

24 de Novembro de 2016 às 10:06



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR



24 de Novembro de 2016 às 11:01 Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO



30 de Novembro de 2016 às 12:07 Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

CONSELHEIRO



Assingedoveneuronienienienieneuroniene

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Assinado

28 de Novembro de 2016 às 09:17



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO

Assinado

24 de Novembro de 2016 às 10:38



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO

Assinado

24 de Novembro de 2016 às 12:53



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO